



RESOLUÇÃO N.º 447/95

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAI
EIRAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

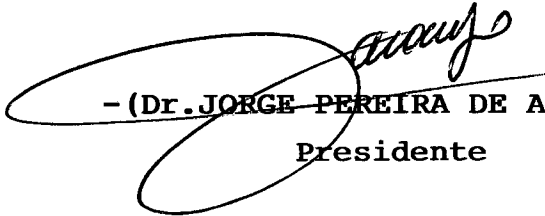
O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de julho de 1.995, no percentual de 2% (dois por cento), ex tensivo aos inativos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu ção da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do or çamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de julho de 1.995.


- (Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -
Presidente